APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N°. 009/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO ORDIN.
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

EMENDA SAÚDE

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS.

VALOR: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REIAS).

Entidade beneficiada: - Instituto Sucupira.

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: Rua Belo Horizonte, 18ª, bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Fomentar as atividades do Sucupira através do Projeto "VIVER MAIS CANAÃ" objetiva realizar atendimento médico com qualidade e doar medicamentos aos munícipes de Canaã dos Carajás, viabilizando a saúde e qualidade de vida de quem precisa. Os recursos visam custear as ações no atendimento médico em clínica geral, nutricionista, clínico, pediatria e urologia, com suporte técnico especializado de serviço de enfermagem, serviço laboratorial no fornecimento de exames e medicamentos básicos, palestras educativas, serviço admirativo, motorista, copeiro, assistente social, custeio capital, locação de equipamentos, veículos, serviços de comunicação, combustível, locação de unidade móvel de pronto atendimento, locação de cadeiras, mesas, climatizadores de ar, espaço físico e aquisição de veículos, equipamentos e insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

Art. 1° - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar Instituto Sucupira.

Órgão: 10 - Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Art. 2°. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais

Art. 3° - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover a saúde através do Instituto Sucupira.

Art. 4°- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Dinilson José dos Santos
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover ações voltadas para a área da saúde através do Instituto Sucupira, que é uma instituição sem fins lucrativos e Organização Social, pretendo pois, custear o Projeto "VIVER MAIS CANAÃ" que objetiva realizar atendimento médico com qualidade e doar medicamentos aos munícipes de Canaã dos Carajás, viabilizando a saúde e qualidade de vida de quem precisa.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1003/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de novembro de 2022.

Dinilson José dos Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA
secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br-camaramunicpalcmcc@outlook.com
094 3392-4545
www.canadoscarajas.pa.leg.br